



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 22-05-2024

Presidente

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vice-Presidente

- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

Vereadores

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental

- José Eduardo Costa

- Emanuel Sousa Medeiros

- Eunice Maria Pinheiro Sousa

- Pedro Miguel Pacheco Costa

Secretário

- Pedro Henrique Soares Correia



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA **DO DIA 22-05-2024**

----- Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 10h00, nesta vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho reuniu, em reunião ordinária pública, a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues e com a presença da Vice-Presidente Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo e dos vereadores municipais Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, José Eduardo Costa, Emanuel Sousa Medeiros, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa e Eunice Maria Pinheiro Sousa, à exceção do vereador municipal Carlos Manuel Melo Pimentel, ausente por motivo justificado. -----

----- Secretariou a reunião o secretário da vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL. N.º 58/2024) – I. N.º 5253/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FRANCA DO CAMPO -----

(DL. N.º 59/2024) – I. N.º 5254/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 – JUNTA DE FREGUESIA DE PONTA GARÇA – RETIFICAÇÃO DO MONTANTE DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO -----

(DL NO 60/2024) - 1 NO 5264/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MIGUEL - RETIFICAÇÃO DO MONTANTE DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO -----

(DL. N.º 61/2024) – I. N.º 5267/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 – JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DAS TAINHAS – RETIFICAÇÃO DO MONTANTE DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO -----



(DL. N.º 62/2024) – I. N.º 5270/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE 2 ESPAÇOS NO PISO ZERO DO MERCADO MUNICIPAL – EXTINÇÃO -----

(DL. N.º 63/2024) – I. N.º 5271/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE 2 ESPAÇOS NO PISO ZERO DO MERCADO MUNICIPAL -----

(DL. N.º 64/2024) – I. N.º 5301/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A "PROTEÇÃO DAS NASCENTES DE ÁGUA DA MÃE D' ÁGUA E DO GALEGO – VILA FRANCA DO CAMPO, COM RECURSO A SOLUÇÕES DE ENGENHARIA NATURAL, DO PROJETO LIFE 19 IPC/PT/000004, SUB-AÇÃO C5.I" -----

(DL. N.º 65/2024) – I. N.º 5428/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) – CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA RUA DAS HORTAS – FREGUESIA DE SÃO MIGUEL – VILA FRANCA DO CAMPO -----

(DL. N.º 66/2024) – I. N.º 5436/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DELIMITAÇÃO DE UMA UNIDADE DE EXECUÇÃO – RUA MONTE FÉLIX – FREGUESIA DA RIBEIRA DAS TAINHAS (REQUERENTE: CHARME PALACIANO UNIPESSOAL, LDA) -----

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL. N.º 67/2024) – I. N.º 5394/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

BALANCETE



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Procedeu-se à aprovação da ata da sessão anterior tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. ----
O vereador municipal Pedro Costa, no uso da palavra que lhe foi conferido, recordou que o presidente da câmara havia dito, em sessão anterior, que o senhor a quem foi concessionado o espaço do aquaparque tinha, até ao final do mês de abril, para proceder ao pagamento das rendas em falta. Prosseguiu questionando se os pagamentos estavam regularizados.-----

O Presidente da Câmara Municipal informou que foi enviada uma carta com aviso de receção, estando a decorrer o prazo legal para o efeito. Prosseguiu referindo que o teor da carta era referente à rescisão da concessão, considerando o abandono e o fecho das instalações. Mais disse que, decorrido o prazo, iriam proceder a um novo concurso. Relativamente a um novo concurso, referiu que seria um que envolveria todas as valências existentes, ou um feito por partes. Prosseguiu recordando que o aquaparque constitui uma atividade pouco lucrativa, com custos de manutenção muito elevados, custos elevados de água, necessidade de contratação de catorze colaboradores para um serviço de três meses. Referiu serem preocupações atuais da Câmara Municipal, considerando que apenas uma pessoa com muitos recursos financeiros conseguiria manter a atividade em funcionamento. Reconhecendo os benefícios do espaço, prosseguiu dizendo que se a Câmara Municipal ficar com aquele custo acrescido, é necessário reavaliar a situação. Mais disse que o espaço poderia ser utilizado para outros fins, nomeadamente desportivos, como instalação de campos de futebol ou Padel. Reafirmou que os custos elevados do espaço tornam difícil que um privado consiga rentabilizar o espaço. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra que lhe foi conferida, informou que as praias de Água d'Alto, Prainha de Água d'Alto e Vinha d'Areia foram galardoadas com o selo "Praia com Qualidade de Ouro" em 2024, sendo um motivo de satisfação para a autarquia. Recordou que, em 2023, o referido galardão apenas foi atribuído à Prainha de Água d'Alto. -----

O vereador municipal Pedro Costa referiu que se congratulavam com o anúncio, sendo uma prova de que os problemas relatados em anos anteriores foram ultrapassados, estando todos de parabéns. -----

O Presidente da Câmara Municipal confirmou que, de facto, era uma notícia importante para Vila Franca do Campo, informando que todas as praias teriam Bandeira Azul, incluindo a praia do Corpo Santo. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

**(DL. N.º 58/2024) – I. N.º 5253/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO
COM SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FRANCA DO CAMPO -----**



Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando: -----

- a. O pedido de apoio/colaboração realizado pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, para a realização da atividade “Bolinhas de Sabão”, a realizar no próximo dia 12 de julho;
- b. Que tal evento consiste num conjunto de atividades para as crianças que frequentam os Centros de Atividades de Tempos Livres (CATL’s) do concelho de Vila Franca do Campo; -----
- c. Que compete à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo apoiar iniciativas de promoção social, cultural e recreativa e cultural dos Vilafranquenses; -----
- d. Que a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, desenvolve um importante papel na promoção do concelho e da sua população, envolvendo-se na concretização de atividades no domínio social, recreativo e cultural que também se destinam a toda a população residente no concelho de Vila Franca do Campo; e -----
- e. Que a colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos do concelho de Vila Franca do Campo;

Propõe-se que a autarquia celebre um Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, pelo valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) e que tem como objetivo apoiar a realização da atividade/evento “Bolinhas de Sabão”, no próximo dia 12 de julho do corrente ano”. -----

O Presidente da Câmara Municipal informou que se tratava de um apoio com o valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) destinado à realização de uma atividade para crianças. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL. N.º 59/2024) – I. N.º 5254/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 – JUNTA DE FREGUESIA DE PONTA GARÇA – RETIFICAÇÃO DO MONTANTE DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

Por deliberação da Câmara Municipal de 10 de abril do corrente ano ((DL N.º 47/2024 - I. N.º 3553/2024), foi aprovada a delegação/transferência de competências para a Junta de Freguesia de Ponta Garça, referentes à requalificação de vários espaços públicos na freguesia e reparação e beneficiação da Escola dos Frades, no montante de 42.500,00€ (quarenta e dois mil e quinhentos euros); -----
Tal deliberação foi posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal, na sessão realizada no passado dia 22 de abril; -----

O cabimento então efetuado, e relativo à despesa inerente ao contrato interadministrativo em causa, foi no montante de 42.000,00€ (quarenta e dois mil euros), pelo que o montante a atribuir através do mesmo não lhe pode ser superior, importando assim proceder à sua retificação; -----



Em face do exposto, propõe-se à Câmara Municipal que seja retificado o montante que ficou a constar da minuta do contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Ponta Garça, anteriormente aprovada, para que o mesmo corresponda ao montante da despesa efetivamente cabimentada para o efeito, nos termos que melhor constam do contrato em anexo à presente proposta de deliberação”. -----

O Presidente da Câmara Municipal informou que foram detetados erros nos valores atribuídos em três contratos interadministrativos (Juntas de Freguesia de Ponta Garça, Ribeira das Tainhas e São Miguel), ou seja, em cada contrato existia uma diferença relativamente ao que foi aprovado em sessão de câmara municipal e ao que seria, efetivamente, atribuído. Referiu tratar-se, no total, de uma diferença de oitocentos e tal euros. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL. N.º 60/2024) – I. N.º 5264/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MIGUEL - RETIFICAÇÃO DO MONTANTE DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

Por deliberação da Câmara Municipal de 10 de abril do corrente ano (DL N.º 44/2024 - I. N.º 3554/2024), foi aprovada a delegação/transferência de competências para a Junta de Freguesia de São Miguel, referentes à contratação de um trabalhador para a manutenção das instalações sanitárias públicas, revisão do veículo da Junta de Freguesia e execução de obras na respetiva sede, no montante de 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta euros); -----

Tal deliberação foi posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal, na sessão realizada no passado dia 22 de abril; -----

O cabimento então efetuado, e relativo à despesa inerente ao contrato interadministrativo em causa, foi no montante de 32.000,00€ (trinta e dois mil euros), pelo que o montante a atribuir através do mesmo não lhe pode ser superior, importando assim proceder à sua retificação; -----

Em face do exposto, propõe-se à Câmara Municipal que seja retificado o montante que ficou a constar da minuta do contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de São Miguel, anteriormente aprovada, para que o mesmo corresponda ao montante da despesa efetivamente cabimentada para o efeito, nos termos que melhor constam do contrato em anexo à presente proposta de deliberação”. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL. N.º 61/2024) – I. N.º 5267/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDOS DE EXECUÇÃO 2024 – JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DAS TAINHAS – RETIFICAÇÃO DO MONTANTE DO CONTRATO -----



INTERADMINISTRATIVO

Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

Por deliberação da Câmara Municipal de 10 de abril do corrente ano (DL N.º 46/2024 - I. N.º 3555/2024), foi aprovada a delegação/transferência de competências para a Junta de Freguesia de Ribeira das Tainhas, referentes à realização de transporte escolar (área da educação) e construção de um Parque Infantil, no montante de 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos euros); -----

Tal deliberação foi posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal, na sessão realizada no passado dia 22 de abril; -----

O cabimento então efetuado, e relativo à despesa inerente ao contrato interadministrativo em causa, foi no montante de 37.000,00€ (trinta e sete mil euros), pelo que o montante a atribuir através do mesmo não lhe pode ser superior, importando assim proceder à sua retificação; -----

Em face do exposto, propõe-se à Câmara Municipal que seja retificado o montante que ficou a constar da minuta do contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Ribeira das Tainhas, anteriormente aprovada, para que o mesmo corresponda ao montante da despesa efetivamente cabimentada para o efeito, nos termos que melhor constam do contrato em anexo à presente proposta de deliberação”. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL. N.º 62/2024) – I. N.º 5270/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE 2 ESPAÇOS NO PISO ZERO DO MERCADO MUNICIPAL – EXTINÇÃO -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a. Na reunião ordinária de 10 de abril do corrente ano, através da deliberação n.º 51/2024 (I. N.º 3622/2024), pela Câmara Municipal foi tomada a decisão de realizar um procedimento de hasta pública, para efeitos de ocupação dos 2 espaços do piso zero, nos termos do Programa e Condições Gerais presentes à apreciação e votação da Câmara Municipal, segundo o qual, e no que para aqui releva, as propostas deveriam indicar um valor de renda mensal superior ao valor base de licitação, fixado em 250,00€, bem como indicar a atividade proposta para o espaço; -----*
- b. Conforme resulta da ata do ato público de abertura de propostas elaborada pela Comissão do procedimento nomeada na dita deliberação, foi apresentada apenas uma proposta no valor de 100,00€, pelo que sendo o mesmo inferior ao referido valor base de licitação previsto no artigo 2.º do Programa e Condições Gerais, tal circunstância determina a sua exclusão, conforme previsto no n.º 5 do art.º 3.º do citado Programa, entendendo, por isso, a Comissão que tal proposta deverá ser excluída; -----*

Com os fundamentos supra expostos, propõe-se à Câmara Municipal que delibere a exclusão da



proposta apresentada, e que, nessa conformidade, seja extinto o respetivo procedimento". -----
O Presidente da Câmara Municipal informou que foi apresentada uma única proposta com o valor de 100,00€ (cem euros), pelo que, estando abaixo do valor mínimo, fazia com que tivessem de anular o concurso. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

**(DL. N.º 63/2024) – I. N.º 5271/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO –
PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE
2 ESPAÇOS NO PISO ZERO DO MERCADO MUNICIPAL** -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

O Mercado Municipal constitui uma estrutura de carácter comercial destinado a proporcionar um agradável espaço público de convívio e de resposta a solicitações comerciais; -----

Determina o Regulamento do Mercado Municipal que a ocupação dos espaços situados no piso zero seja realizada através de hasta pública; -----

Em face do desfecho do procedimento de hasta pública anteriormente lançado, permanecem vagos e sem qualquer atividade os dois espaços no piso zero; -----

Conforme previsto no n.º 1 do art.º 7.º do Programa e Condições Gerais do referido procedimento: -----

“No caso de não ser apresentada qualquer proposta, nem houver interessado na respetiva licitação, aquando da realização da praça, caberá à Câmara Municipal decidir se haverá nova hasta pública ou se a atribuição do espaço será feita por outro meio legalmente previsto”; -----

A Câmara Municipal tem a obrigação de zelar por aquele equipamento, diligenciando no sentido do seu bom funcionamento; -----

Mantém-se o interesse em proceder à atribuição a título precário de tais espaços vagos, devendo para o efeito, ser lançado novo procedimento de hasta pública, por se afigurar o meio mais adequado e que assegura maior transparência; -----

Com os fundamentos supra expostos, propõe-se à Câmara Municipal que seja deliberado: -----

- 1. A realização de novo procedimento de hasta pública, para efeitos de ocupação dos 2 espaços do piso zero nos termos do Programa e Condições Gerais presentes à apreciação e votação da Câmara Municipal.* -----
- 2. A designação do júri do procedimento de hasta pública a deliberar, com a seguinte constituição: membros efetivos: Dra. Natália Sousa (presidente); Dra. Teresa Alvernaz (vogal); D. Maria Zulmira Andrade (vogal); membros suplentes: Dra. Dina Peixoto (vogal); Dra. Paula Rodrigues”. –*

O Presidente da Câmara Municipal informou que existiam dois espaços para serem explorados no piso zero do mercado municipal, com o valor mínimo de renda de 200,00€ por mês. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----



(DL. N.º 64/2024) – I. N.º 5301/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A "PROTEÇÃO DAS NASCENTES DE ÁGUA DA MÃE D'ÁGUA E DO GALEGO – VILA FRANCA DO CAMPO, COM RECURSO A SOLUÇÕES DE ENGENHARIA NATURAL, DO PROJETO LIFE 19 IPC/PT/000004, SUB-AÇÃO C5.I" -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a. importa dar início ao procedimento de contratação pública com vista à aquisição de serviços para a “Proteção das nascentes de água da Mãe d’Água e do Galego – Vila Franca do Campo, com recurso a soluções de engenharia Natural, do Projeto LIFE 19 IPC/PT/000004, SUB-AÇÃO C5.1”, por haver a necessidade de aumentar a capacidade de retenção e melhorar a qualidade de água de abastecimento às populações; -----*
- b. constitui pretensão da Autarquia desencadear o procedimento contratual que se mostrar mais adequado à concretização dos objetivos delineados, respeitando a tramitação prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro, que aprova o regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores e, subsidiariamente, o Código dos Contratos Públicos (doravante CCP); -----*
- c. as entidades adjudicantes regionais devem adotar, na formação de contrato cujo objeto abranja prestações que estão, ou sejam suscetíveis de estar, submetidas à concorrência de mercado, um dos procedimentos previstos nas alíneas a) a f) do n.º 1 do art.º 14.º do citado Decreto Legislativo Regional, sendo que nos termos da alínea e) do n.º 2 do mesmo artigo, consideram-se submetidas à concorrência de mercado, designadamente, as prestações típicas abrangidas pelo objeto do contrato de aquisição de serviços; -----*
- d. nos termos do art.º 20.º, al. b) do referido diploma, no caso de contratos de aquisição de serviços a adjudicar pelas entidades adjudicantes regionais referidas nos n.ºs 1 e 2 do art.º 2.º, entre as quais se enquadram as autarquias locais, a escolha do concurso público permite a celebração de contratos de qualquer valor, exceto quando os respetivos anúncios não sejam publicados no Jornal Oficial da União Europeia, caso em que só permite a celebração de contratos de valor inferior ao referido na alínea c) do art.º 4.º da Diretiva 2014/24/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de fevereiro; -----*
- e. nos termos do disposto no art.º 36.º, n.º 1 do CCP, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional, a decisão de contratar cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, determinando o art.º 38.º do CCP que a decisão de escolha do procedimento de formação do contrato, de acordo com as regras fixadas no mesmo diploma, cabe ao órgão competente para a*



- decisão de contratar; -----
- f. nos termos do disposto do art.º 33.º, n.º 1, al. f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Câmara Municipal aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos previstos no art.º 18.º, n.º 1, al. b) do Dec. Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro; -----
- g. conforme resulta das peças do procedimento de contratação pública em causa, o valor do preço base corresponde a €353.105,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cento e cinco euros), a que acrescem os impostos legalmente devidos, e o prazo ali previsto para a execução dos serviços é o de 2100 (dois mil e cem) dias, pelo que mesmo dando início ao procedimento do concurso público no corrente ano, em face de tal prazo, certamente transitará para os anos seguintes, verificando-se, assim, que a concretização do procedimento dará origem à assunção de encargos orçamentais em mais de um ano económico, sendo a despesa plurianual; -----
- h. no seguimento da deliberação da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária do dia 10 de abril de 2024 [DL n.º 52/2024 - I. N. 3581/2024 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) - CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A “PROTEÇÃO DAS NASCENTES DE ÁGUA DA MÃE D’ÁGUA E DO GALEGO - VILA FRANCA DO CAMPO, COM RECURSO A SOLUÇÕES DE ENGENHARIA NATURAL, DO PROJETO LIFE 19 IPC/PT/000004, SUB-AÇÃO C5.1”], foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária do dia 22 de abril de 2024, o pedido de autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual, pela Câmara Municipal, resultante do encargo a suportar com o procedimento de contratação pública necessário para a aquisição dos serviços em causa; -----
- i. nos termos do disposto no art.º 67.º, n.º 1 do CCP, com exceção do ajuste direto e dos casos previstos no respetivo n.º 3 (consulta prévia ou concurso público urgente), os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----
- j. conforme previsto no art.º 69.º, n.º 2 do referido diploma, para além das competências fixadas no n.º 1 do mesmo artigo, cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, não lhe podendo este, porém, delegar a competência para a retificação das peças do procedimento, a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados, a decisão de qualificação dos candidatos ou a decisão de adjudicação; -----
- k. no âmbito dos procedimentos de contratação pública previstos no CCP, salvo nos casos previstos no respetivo art.º 95.º, é necessária ou exigível a redução do contrato a escrito, através da



elaboração de um clausulado em suporte papel ou em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, cfr. o disposto no n.º 1 do art.º 94.º do referido diploma, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional; -----

- l. nos casos em que a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, faz parte integrante do mesmo um clausulado que, entre outros elementos, deve conter a identificação do gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do art.º 290.º-A, cfr. art.º o disposto no art.º 96.º, n.º 1, al. i) do CCP, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do referido Decreto Legislativo Regional; -----*
- m. nos termos do art.º 96.º, n.º 7 do CCP, são nulos os contratos a que falte algum dos elementos essenciais referidos nas alíneas a) a i) do n.º 1, salvo se os mesmos constarem dos documentos identificados no n.º 2; -----*
- n. conforme determina o n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, aplicável subsidiariamente ex vi do art.º 72.º do citado Decreto Legislativo Regional, o contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----*

Assim, face aos considerandos enunciados, ao abrigo das disposições legais supra citadas, e ainda da autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais atribuída pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 22/04/2024, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal (DL N.º 52/2024 - I. N. 3581/2024) aprovada na sua reunião ordinária de 10/04/2024, propõe-se à Câmara Municipal que delibere: -----

- 1. Autorizar a aprovação de abertura do procedimento de contratação pública, na modalidade de concurso público internacional, para a celebração do contrato de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A “PROTEÇÃO DAS NASCENTES DE ÁGUA DA MÃE D’ÁGUA E DO GALEGO - VILA FRANCA DO CAMPO, COM RECURSO A SOLUÇÕES DE ENGENHARIA NATURAL, DO PROJETO LIFE 19 IPC/PT/000004, SUB-AÇÃO C5.1”, nos termos da alínea a) do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, conjugada com a alínea b) do art. 20.º do Dec. Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro;-----*
- 2. Autorizar a realização da despesa plurianual correspondente ao valor do preço base do procedimento em causa fixado em €353.105,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cento e cinco euros), a que acrescem os impostos legalmente devidos, ao abrigo ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Dec.- Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril; -----*
- 3. Aprovar as peças do procedimento em anexo (Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2 do art.º 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----*
- 4. Designar, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, como membros do Júri do procedimento: Membros efetivos: Dra. Natália Sousa (Presidente); Dr. João Medeiros; e*



- Eng.ª Ana Borges; Membros suplentes: Dra. Dina Peixoto; e Arq. Pedro Medeiros; -----*
5. *Delegar no júri, ora designado, e ao abrigo do disposto no art.º 69.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, solicitados pelos candidatos no âmbito do procedimento; e -----*
 6. *Designar o gestor do contrato, para cumprimento do disposto no art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o Sr. Emanuel Frias Santos, a exercer funções nesta Câmara Municipal”. -----*

O Presidente da Câmara Municipal informou que se tratava de um projeto de renaturalização das nascentes de água da Mãe d'Água e do Galego, sendo um processo demorado, constituindo na reflorestação das zonas onde se localizam as nascentes, com recurso a soluções de engenharia natural. - Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -

(DL. N.º 65/2024) – I. N.º 5428/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.0 DA LEI N.0 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) – CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA RUA DAS HORTAS – FREGUESIA DE SÃO MIGUEL – VILA FRANCA DO CAMPO -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

Por despacho de 06/03/2024, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências delegadas e atribuídas pela deliberação da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo com o n.º 83/2021 de 13 de Outubro, foi aberto o procedimento de contratação pública, na modalidade de concurso público para a celebração do contrato de empreitada de “Construção do Parque de Estacionamento na Rua das Hortas - freguesia de São Miguel - Vila Franca do Campo”; -----

Foi efetuada publicação do anúncio do concurso no Diário da República; -----

Através da plataforma eletrónica de contratação pública Vortal, foram apresentadas três propostas, tendo as mesmas sido abertas no dia 1 de abril do corrente ano; -----

Realizada a respetiva análise pelo júri do procedimento, resulta que a proposta apresentada pela empresa Albano Vieira, SA no valor de 168.656,21€ (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e vinte e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legalmente em vigor, com um prazo de execução de 8 (oito) meses, é a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, com base nos fatores submetidos à concorrência e considerados no Programa do Procedimento e no Caderno de Encargos; a) A referida proposta encontra-se, por isso, em condições de ser adjudicada; -----

Atenta a tramitação do procedimento, ainda em curso, prevê-se que a execução da obra não esteja



concluída até ao final do corrente ano, estimando-se que apenas poderão ser executados cinco meses este ano e os restantes três meses no próximo ano; -----

Se trata de um compromisso plurianual, pelo que a sua assunção “independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas” está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas); -----

Torna-se, assim, necessário a obtenção da autorização prévia à Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos da citada disposição legal; -----

Para o efeito, o valor dos compromissos a assumir e respetivo pagamento, será efetuado da seguinte forma: -----

- Ano de 2024: 105.410,13€, acrescido de IVA à taxa legalmente em vigor, o que corresponde a 5 meses de execução; -----
- Ano de 2025: 63.246,08€, acrescido de IVA à taxa legalmente em vigor, o que corresponde a 3 meses de execução; -----

Face ao exposto, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, propõe-se à Câmara Municipal: -----

1. Que delibere submeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização prévia favorável à assunção dos compromissos plurianuais do concurso público relativo à execução da empreitada de Construção do Parque de Estacionamento na Rua das Hortas - freguesia de São Miguel - Vila Franca do Campo, no montante de 105.410,13€ (cento e cinco mil, quatrocentos e dez euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2024, e no montante de 63.246,08€ (sessenta e três mil, duzentos e quarenta e seis euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor para o ano de 2025; -----
2. E que delibere ainda a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia favorável à assunção dos referidos compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação regular à Assembleia Municipal, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia objeto da presente proposta de deliberação”. -----

O Presidente da Câmara Municipal informou que adjudicaram a obra no início de 2024, mas que a sua consignação já decorria em maio e teria um prazo de execução de oito meses, ultrapassando o ano civil. Por tal motivo, necessitavam de solicitar assunção de compromissos plurianuais, a qual também seria requerida em sessão de assembleia municipal posterior. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----



DELIMITAÇÃO DE UMA UNIDADE DE EXECUÇÃO – RUA MONTE FÉLIX – FREGUESIA DA RIBEIRA DAS TAINHAS (REQUERENTE: CHARME PALACIANO UNIPessoal, LDA) -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 31 de janeiro do corrente ano (DL. N.º 10/2024) – I. N.º 1048/2024), e ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 152.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial na Região Autónoma dos Açores (RJIGT-A), previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de Agosto, atenta a falta de plano de pormenor aplicável à área abrangida pela unidade de execução em causa, foi deliberado que fosse promovido, previamente à respetiva aprovação, um período de discussão pública em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor, nomeadamente pelo período de 20 (vinte) dias; -----

Findo o prazo da consulta pública, nada há a reportar relativamente a observações e/ou sugestões, mostrando-se a mesma concluída; -----

Com vista à finalização do processo, a proposta de Unidade de Execução está em condições de ser aprovada, em sede de reunião pública, pela Câmara Municipal, e, posteriormente, pela Assembleia Municipal; -----

Com os fundamentos supra expostos, e para que possa ser dado seguimento ao processo, propõe-se à Câmara Municipal que seja aprovada a proposta da Unidade de Execução em causa, e que a mesma seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal”. -----

O Presidente da Câmara Municipal explicou que havia um proprietário que teria adquirido uma propriedade constituída por diversos artigos matriciais. Prosseguiu explicando que para se executar uma única construção em vários artigos matriciais, torna-se necessário fazer uma unidade de execução entre os diversos artigos matriciais. Mais disse que a moradia poderia ser edificada em dois artigos diferentes e, considerando que o proprietário dos vários artigos era o mesmo, o processo ficava facilitado. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL. N.º 67/2024) – I. N.º 5394/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida documentação referente à 5.ª alteração orçamental.

O Presidente da Câmara Municipal explicou que se tratava de uma transferência de verbas com o valor de 249.900,00€ (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos euros) com o intuito de reforçar várias rubricas. Prosseguiu explicando que visava reforçar as verbas para a festa de São João da Vila 2024. Referiu terem conhecimento de que as verbas inscritas não seriam suficientes, como sabiam que tais



verbas surgiam, substancialmente, na rubrica de juros. Mais disse que a rubrica continha, inicialmente, 380.000,00€ (trezentos e oitenta mil euros), sendo que era possível retirar 100.000,00€ (cem mil euros) de juros que não teriam de pagar e reforçar a rubrica “Outros Serviços”, que visava dotar as rubricas correspondentes respeitantes ao reforço de verbas para a festa de São João da Vila 2024. ----- Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro na importância de 5.271.237,52€ (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata.

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10h15, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, secretário da vereação, mandei escrever e subscrevo.-----

----- Declaro ainda que a presente ata contém quinze folhas. -----